



Posicionamento da ASBRo sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF)

A Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos (ASBRo) torna público o seu posicionamento frente à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) relativa à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3481, proposta pelo Procurador Geral da República em face do art. 18, III, § 1º e 2º, da Resolução CFP nº 02/2003, referente à comercialização de testes psicológicos.

A restrição à comercialização dos testes psicológicos e seus manuais é um tema historicamente abordado pela ASBRo, em parceria com o Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), e Conselho Federal de Psicologia (CFP), por meio de notas técnicas, artigos científicos e discussões nos eventos da área.

Considerando que o acesso irrestrito aos manuais e materiais dos testes psicológicos pode contribuir para:

- a) Falseamento de respostas;
- b) Prejuízo da validade e das conclusões do processo de avaliação psicológica;
- c) Distorção dos resultados com vistas a interesses próprios, em detrimento da sociedade como um todo;
- d) Burlar concursos públicos e outras situações cuja avaliação psicológica seja obrigatória, tais como manuseio de arma de fogo, obtenção da CNH, exame criminológico, processos judiciais, intervenções cirúrgicas, entre outros;
- e) Situações que violam os direitos humanos fundamentais à saúde e à segurança.

Alertamos que esse acesso irrestrito aos manuais e materiais dos testes psicológicos prejudica o adequado exercício profissional do psicólogo, interferindo no seu compromisso ético e técnico científico. Destacamos ainda que a preservação da validade dos testes psicológicos e a qualificação profissional do seu uso são objetivos primordiais da ASBRo e da ciência psicológica no Brasil, em sintonia com as diretrizes internacionais relacionadas a segurança de testes preconizadas pela *International Test Commission (ITC)*, *International Society of the Rorschach (ISR)*, *Society of Personality Assessment (SPA)*, entre outras.

Portanto, a ASBRo se posiciona favoravelmente à regulação e controle de acesso aos testes psicológicos e seus manuais, visando preservar a qualidade dos serviços psicológicos em diferentes contextos sociais.

Ribeirão Preto, 16 de março de 2021

Diretoria e Comissão Consultiva da ASBRo
Gestão 2020-2022

Rua Visconde de Inhaúma, 468, Centro, sala 46, CEP: 14010-100, Ribeirão Preto - SP - Brasil

Fundada em 22 de junho de 1993 - Protocolada e registrada sob no. 79927 no
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto